



## REGULAMENTO CLUBE DE COLECCIONADORES DA VISTA ALEGRE

---

### 1. Dos objectivos e das regalias do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre

O Clube de Coleccionadores da Vista Alegre tem por objectivos:

- A. Dar a conhecer aos seus Sócios, com antecipação em relação ao público em geral, todas as série limitadas e especiais que a Vista Alegre decide lançar no mercado.
- B. Criar as condições necessárias para que os seus Sócios tenham, em relação ao público em geral, prioridade na aquisição de todas as séries limitadas e especiais que venham a ser lançadas no mercado.
- C. Promover, junto dos seus Sócios e por todos os meios ao seu alcance, a cultura da Empresa.
- D. Criar, anualmente, uma peça especial destinada exclusivamente aos Associados do Clube, peça essa que será numerada e levará o logótipo do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre. A Peça Anual Exclusiva dos Sócios não é de aquisição obrigatória, contudo todos os Sócios que a adquiriram serão reembolsados do valor da quota anual que entretanto pagaram. Estas peças não estarão à disposição do público em geral e só serão comercializadas junto dos Sócios do clube.

### 2. Do funcionamento do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre

A. O Clube de Coleccionadores da Vista Alegre tem um número limite de posições de Sócio, que é de dois mil e quinhentos.

B. Logo que se encontrem preenchidas todas as posições de Sócio do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre, os candidatos que fizerem o seu pedido de adesão serão incluídos numa lista de espera, classificada segundo a ordem de chegada das respectivas candidaturas.

C. Cada novo sócio, qualquer que seja a forma por que tenha obtido a posição (por legado, por compra, por cedência gratuita ou por desistência) está obrigado ao pagamento de uma jóia de inscrição, cujo valor é estabelecido pela Administração da Vista Alegre Atlantis, S.A. e que pode ser actualizado sempre que tal for tido por conveniente. Poderá, contudo, a Direcção do Clube, abrir excepções, sempre que considerar existirem razões para isso.

D. Os sócios do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre estão obrigados a uma quotização anual, que agora se fixa em € 35,00, a ser liquidada durante o mês de Janeiro de cada ano. O Clube avisará os Sócios quando a quota estiver a pagamento. O valor da quota anual poderá vir a ser alterado por simples decisão da Direcção do Clube. Os Sócios que tenham adquirido a Peça Anual Exclusiva dos Sócios, serão reembolsados da quota entretanto paga.

E. Quando da sua adesão ao Clube, os sócios pagarão uma jóia, que agora se fixa em € 125,00.

F. O Clube emitirá um cartão que habilita os Sócios a um desconto de 15%\* em todas as peças que comprem nas Lojas Vista Alegre ou Atlantis. A emissão do referido cartão não é imediata, pelo que cada Sócio terá acesso ao desconto, mesmo que ainda não tenha recebido o cartão, bastando-lhe para isso que indique o seu número de Sócio. O desconto referido não se aplica à Peça do Ano Exclusiva dos Sócios, às Peças de Edição Limitada, às Máquinas de Café ou aos artigos em promoção, e não é acumulável com quaisquer outros.

G. O Clube de Coleccionadores da Vista Alegre fornecerá oportunamente a listagem das lojas Vista Alegre de apoio ao Clube. Caberá aos sócios a escolha daquela que, dentro da listagem, melhor lhe convier, a não ser que seja manifestamente impossível (por motivos tão diversos como a reestruturação da loja ou a mudança de local ou qualquer outro impedimento de força maior) disponibilizar os serviços daquela inicialmente escolhida pelo sócio. Nessas circunstâncias, cabe a decisão à Direcção das Lojas Vista Alegre tentando sempre conciliar os interesses do sócio com as reais possibilidades da organização.

### 3. Dos deveres dos Sócios do Clube da Vista Alegre

São deveres dos Sócios do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre:

A. A aceitação e cumprimento deste regulamento.

B. O pagamento da quotização dentro do prazo estipulado.

C. A informação atempada das mudanças de residência e de telefones, por modo a que a Direcção do CCVA, possa, em qualquer momento, contactar os seus Sócios.

### 4. Dos deveres do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre

Constituem deveres do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre:

A. Zelar pelo bom funcionamento do seu Clube de Coleccionadores e pelo cumprimento do presente regulamento.

B. Estar à disposição de todos os seus Sócios para tentar resolver quaisquer problemas que possam surgir.

C. Avaliar e decidir sobre a forma de ajustar as disposições do presente regulamento aos casos excepcionais, nomeadamente a situação dos Sócios que residem fora do território nacional.

D. Pugnar pelo cumprimento dos direitos de antecipação na informação sobre o lançamento de séries limitadas e séries especiais e da prioridade na sua aquisição, em relação ao público em geral.

E. Analisar e avaliar a viabilidade de todas as sugestões e propostas que os seus Sócios queiram dirigir-lhe.

### 5. Das penalizações a aplicar pelo não cumprimento deste regulamento

A. O não cumprimento do disposto na alínea B. do Ponto Número Três do presente Regulamento implica a perda automática, imediata e inapelável da posição de Sócio, sem direito a qualquer compensação, seja de que ordem for.

B. O não cumprimento do disposto na alínea C. do Ponto Número Três do presente Regulamento implica a perda automática, imediata e inapelável da posição de Sócio, sem direito a qualquer compensação, seja de que ordem for.

A Direcção do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre considerará que o disposto na alínea C. do Ponto Número Três do presente Regulamento, não foi cumprido quando, após 30 dias sobre a carta registada com aviso de recepção e esgotadas todas as hipóteses de se conseguir localizar o Sócio, se mantenha, o mesmo, incontactável.

C. A atribuição das posições de sócio que, em consequência do disposto nas alíneas deste Ponto Número Cinco, venham a ficar disponíveis, será da exclusiva competência do Clube, que as atribuirá aos Candidatos a Sócio que constem na lista de espera que tem em sua posse, pela ordem em que nela figuram.

### 6. Da vigência e validade deste regulamento

A Direcção do Clube de Coleccionadores da Vista Alegre reserva-lhe o direito de revogar e ou modificar, na totalidade ou parcialmente, as disposições do presente Regulamento e ou nele introduzir outras que considere relevantes, sempre que tal se vier a verificar como necessário para um melhor funcionamento do Clube.

Os Sócios que estejam também inscritos no Atlantis Crystal Club terão um desconto de 20%.